

**3º ADITIVO AO CONTRATO 112-2021.
PROCESSO Nº 170/21 – INEXIGIBILIDADE Nº 035-2021.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, com sede na Rua Tiradentes n.º 700, inscrito no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, RG sob nº 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **NGS SUPORTE EM INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 07.348.205/0001-01, com endereço comercial na Av. Monte Negro, 145, bairro Petrópolis/POA, CEP 90.460-160, neste ato representada por seu representante legal, ao final transcrito, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, nos termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera a Cláusula Terceira do contrato de implementação, manutenção e suporte de sistema de comunicação móvel SAPH do **CONTRATANTE** com a Central de Regulação de Urgência do Estado do Rio Grande do Sul – SAMU 192, com disponibilização de suporte técnico e dispositivo de comunicação, datado de 28/12/2021, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permancem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

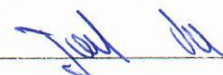
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibirubá-RS, 30 de dezembro de 2024.


MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ,
CONTRATANTE.

NGS SUPORTE EM INFORMÁTICA LTDA,
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

1 -  2 - 